



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 166/2001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, a celebrar Convênio com a Sociedade Educacional da Amazônia para a Implantação do Projeto de Interiorização do Ensino Superior.

O Prefeito Municipal de Mucajaí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, a celebrar convênio com a Sociedade Educacional da Amazônia, objetivando a implantação do Projeto de Interiorização do Ensino Superior, para apoiar o acesso dos estudantes interioranos ao curso superior.

Parágrafo Único – A celebração do convênio a que se refere o presente artigo dependerá de prévia apresentação do Projeto de Interiorização do Ensino Superior proposto pela Sociedade Educacional da Amazônia, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I** – Identificação do objeto a ser executado;
- II** – Metas a serem atingidas;
- III** – Etapas ou fases de execução;
- IV** – Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim, a conclusão das etapas ou fases programadas;
- V** – Número de vagas por curso destinadas aos estudantes do Município de Mucajaí – RR.

Prefeitura Munic. de Mucajaí
Aparecido Vieira Lopes
Prefeito Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autoria dos Vereadores: Valmir Barbosa Cruz, Jadson Nunes Melo e Sebastião Ferreira da Silva.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima em 06 de dezembro de 2001.



APARECIDO VIEIRA LOPES

Prefeito Municipal de Mucajaí